



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Expediente de atendimento
SSP-EXP-2019/00620

Data de Produção	27/12/2019
-------------------------	------------

Interessado	Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas
Assunto	IND 4370/2019 - Indica que elabore decreto para regulamentar a Lei nº 14.738, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que específica.
Número de Referência	IND 4370/2019

DANIELA METZGER MACELLARO
Assessor Parlamentar
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SSPEXP201900620A

Fechar

Tipo	Ano	Número	Nº Processo	Ano Processo
IND	2019	4370	00000004370	2019

.....Autor: AGENTE FEDERAL DANILO BALAS
 Órgão: AL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OBJETO


INDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA XIV CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, QUE ELABORE DECRETO PARA REGULAMENTAR A LEI Nº 14.738, DE 16 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONTRA A PRÁTICA DE TROTES TELEFÔNICOS DIRIGIDOS AOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

Data	Descrição	Documento
19/12/2019	INDICAÇÃO	4370_2019.pdf

[Novo Andamento](#)

INSTRUÇÃO

Data	Pasta/Empresa	Situação
19/12/2019	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aguardando Manifestação 

Fechar

<http://www.siale.sp.gov.br/siale/scap.nsf/Indicacao?OpenForm&refresh=Nao&novo=...> 26/12/2019



Autenticado com senha por DANIELA METZGER MACELLARO.
 Documento Nº: 1701515-9416 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1701515-9416>



SSPCAP201900926A



INDICAÇÃO Nº 4370, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que elabore decreto para regulamentar a Lei nº 14.738, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica uma vez que, apesar de aprovada e devidamente promulgada e publicada a Lei nº 14.738, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica, a mesma ainda não foi regulamentada e implementada pelo Governo do Estado.

Cerca de 40% das ligações que a Polícia Militar recebe são trotes. Enquanto pessoas passam trotes aos órgãos públicos, quem realmente precisa do atendimento de urgência é prejudicado.

A Lei do Trote cria multas e penalidades para quem comete essa irresponsabilidade. É urgente que ela seja regulamentada e colocada em prática.

A competência da Assembleia Legislativa neste caso já se esgotou. A Casa discutiu e aprovou a matéria. Por isso, só cabe agora a este Parlamentar indicar ao Executivo que proceda com a regulamentação e implantação da Lei nº 14.738, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos públicos que especifica.

Dessa forma, vem este Parlamentar apresentar a presente proposição, visto que a competência para regulamentar a matéria é exclusiva e privativa do Poder Executivo, ou seja, depende de ato emanado do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 10/12/2019.

a) Agente Federal Danilo Balas





Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 19/12/2019 11:14:37

De: Casa Civil
Para: renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br
CC:
Assunto: Indicação nº 4370/2019

Senhor Secretário,

Por determinação do Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar a presente INDICAÇÃO, de nº 4370/2019, de autoria do(a) deputado(a) e/ou Comissão AGENTE FEDERAL DANILO BALAS para avaliação e manifestação.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everaldo Teixeira Dourado Junior
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Imprimir

Fechar

<http://www.siale.sp.gov.br/siale/scap.nsf/DLBX-TextoImpressao?OpenForm&data=1...> 26/12/2019



Autenticado com senha por DANIELA METZGER MACELLARO.
Documento Nº: 1701515-9416 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1701515-9416>



SSPCAP201900926A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Despacho

Assunto: IND 4370/2019 - Indica que elabore decreto para regulamentar a Lei nº 14.738, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica.

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se ao **Comando Geral da Polícia Militar**, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

RENATO LEMES
Assessor Técnico de Gabinete
Sistema de Acompanhamento Legislativo





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

Ofício

Número de Referência: GabCmtG-0214/100/20
Interessado: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto: Indicação nº 4370/2019

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente **SSP-EXP-2019/00620**, que versa sobre a Indicação nº 4370, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas, destinada ao Governador, indicando a elaboração de decreto para regulamentar a Lei nº 14.738, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica, pelas razões consignadas no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior, no que se refere à legalidade, não se vislumbram óbices à referida Indicação, vez que a iniciativa do Parlamentar se limita a propor a elaboração de decreto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, cabe esclarecer que já tramita na Pasta uma minuta de decreto com a mencionada finalidade (Protocolo GS nº 9.245/2012), encontrando-se atualmente em análise pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar (CJ/PM) para a emissão do competente parecer e ulterior prosseguimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

RENATO PEREIRA RODRIGUES
MAJOR PM
GAB CMT G

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

Ofício

Número de Referência: IND 4370/2019

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

Assunto: IND 4370/2019 - Indica que elabore decreto para regulamentar a Lei nº 14.738, de 16 de abril de 2012

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Danilo Balas, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM

